



CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Pereira Sete, 535 A, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235

E-mail: cmgalileia@hotmail.com

Site: <http://www.galileia.mg.gov.br>

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 210, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art.1º - Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa prevista para o exercício de 2020 o crédito especial no valor de **R\$ 456.964,51** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e um centavo), a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0002 - Prefeitura Municipal de Galiléia
Unidade: 2002 - Secretaria Municipal de Administração e Governo
Função: 04 – Administração
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Gestão Pública Municipal
Projeto: 2.141 – Contribuição Previdenciária Regime Geral
Elemento: 31901300 – Obrigações Patronais
Fonte: 160 – Transf. da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção
Valor R\$ 456.964,51

Art. 2º. – Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior no valor de **R\$ 456.964,51** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e um centavo) fará através dos recursos de Superávit Financeiro nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, resultante do Contrato de Partilha de Produção Cessão Onerosa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroagindo em 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Galileia, 02 de abril de 2020.

Kayllon Alves Carvalho
Presidente

Recebi 02-04-2020